



Prefeitura Municipal de Arapiraca

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.529, de 28 de outubro de 1987.

-Aumenta a remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e adota outras providências correlatas.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar, em 31.5% (trinta e um ponto cinco por cento), a remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º - O percentual de aumento autorizado neste artigo incidirá sobre a remuneração de todos os grupos ocupacionais, classes e níveis de referências, cargos em comissão e funções gratificadas, da estrutura organizacional da administração de pessoal da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

§ 2º - O aumento de 31.5% (trinta e um ponto cinco por cento), objeto desta Lei, será extensivo aos proventos dos servidores inativos, salários-família e pensões.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente aumento correrão por conta das dotações alocadas no Orçamento-Programa/87, elemento de despesa 3.1.1.1, podendo ser suplementadas no forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Administração SEVERINO LEÃO



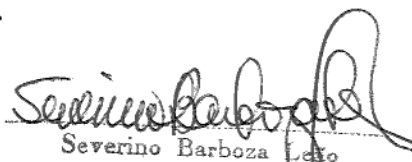
Prefeitura Municipal de Arapiraca

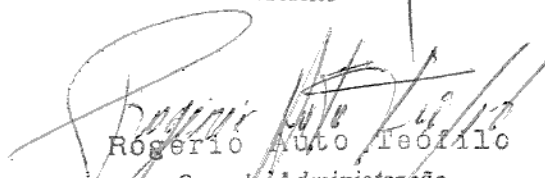
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

52

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de outubro de 1987.


Severino Barboza Leão
Prefeito


Rogério Auto Teófilo
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de outubro de 1987.


Lúcia Maria Bezerra
Chefe da Divisão de Serviço Geral



Administração SEVERINO LEÃO

"Por amor à terra"